



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo SGP-e nº SED 175352/2024**

**ÓRGÃO SOLICITANTE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**1. OBJETO**

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de materiais e livros para atender as necessidades das escolas da Rede Estadual de Ensino com a implantação de até 120 novos Laboratórios Maker e suplementação dos 295 já constituídos.

**1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços**

**1.1.1 QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS:**

| Item | Código/Grupo-Classe | Discriminação/detalhamento                                                                                     | Unidade | Quantidade |
|------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1.   | 12238-6-038         | Filamento impressora 3D - Filamento impressora 3D PLA (não pode ser ABS) cor Amarela 1.75mm. em pacote de 1kg  | Peça    | 882        |
| 2.   | 12238-6-038         | Filamento impressora 3D - Filamento impressora 3D PLA (não pode ser ABS) cor Azul 1.75mm. em pacote de 1kg     | Peça    | 882        |
| 3.   | 12238-6-038         | Filamento impressora 3D - Filamento impressora 3D PLA (não pode ser ABS) cor Branca 1.75mm. em pacote de 1kg   | Peça    | 882        |
| 4.   | 12238-6-038         | Filamento impressora 3D - Filamento impressora 3D PLA (não pode ser ABS) cor Preta 1.75mm. em pacote de 1kg    | Peça    | 882        |
| 5.   | 12238-6-038         | Filamento impressora 3D - Filamento impressora 3D PLA (não pode ser ABS) cor Vermelha 1.75mm. em pacote de 1kg | Peça    | 882        |
| 6.   | 02696-4-041         | Chapa de madeira MDF - Espessura: 2,5 a 3mm, Dimensão aproximada: 30x40 cm                                     | Peça    | 22.050     |
| 7.   | 50422-1-379         | Placa de acrílico - Acrílico espelhado 2 mm Dimensão aproximada: 30 x 40 cm Cor: branco                        | Peça    | 4.410      |
| 8.   | 50422-1-380         | Placa de acrílico - Acrílico espelhado 2 mm Dimensão aproximada: 30 x 40 cm Cor: amarelo                       | Peça    | 4.410      |
| 9.   | 50422-1-381         | Placa de acrílico - Acrílico espelhado 2 mm Dimensão aproximada: 30 x 40 cm Cor: azul                          | Peça    | 4.410      |
| 10.  | 50422-1-382         | Placa de acrílico - Acrílico espelhado 2 mm Dimensão aproximada: 30 x 40 cm Cor: vermelho                      | Peça    | 4.410      |



|     |             |                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |
|-----|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 11. | 50422-1-372 | Organizadora tipo caixa plástica com tampa -<br>Organizador plástico Caixa 13,7 L                                                                                                                                                                             | Peça    | 2.920 |
| 12. | 50422-1-373 | Organizadora tipo caixa plástica com tampa -<br>Organizador plástico Caixa 6 Litros c/ Tampa                                                                                                                                                                  | Peça    | 1.022 |
| 13. | 50422-1-374 | Organizadora tipo caixa plástica com tampa -<br>Organizador plástico Caixa 9,3 L                                                                                                                                                                              | Peça    | 2.190 |
| 14. | 07879-4-128 | Caixa plástica sem tampa - 7L Dimensões: 45 x<br>30 x 8 cm                                                                                                                                                                                                    | Peça    | 730   |
| 15. | 07879-4-121 | Caixa plástica com tampa de 1,5L                                                                                                                                                                                                                              | Peça    | 2.920 |
| 16. | 07879-4-128 | Caixa plástica com tampa de 2,5L                                                                                                                                                                                                                              | Peça    | 2.920 |
| 17. | 50422-1-375 | Organizador plástico - Organizador c/ 04<br>divisórias                                                                                                                                                                                                        | Peça    | 1.460 |
| 18. | 50422-1-376 | Organizador plástico - Organizador c/ 09<br>divisórias                                                                                                                                                                                                        | Peça    | 1.460 |
| 19. | 50422-1-377 | Organizador plástico - Organizador c/ 12<br>divisórias                                                                                                                                                                                                        | Peça    | 1.460 |
| 20. | 50422-1-378 | Organizador plástico - Caixa Organizadora -<br>Organizador plástico com 30 compartimentos -<br>para eletrônica                                                                                                                                                | Peça    | 1.460 |
| 21. | 00499-5-564 | Manual do Mundo: 50 experimentos para fazer<br>em casa. Autor: Alfredo Luis Mateus, Iberê<br>Thenório. Editora Sextante - Descrição: ISBN:<br>9786555640793 Páginas: 192 Formato: 21 x 28<br>cm Acabamento: Brochura                                          | Unidade | 882   |
| 22. | 00499-5-564 | Arduino em ação. Autor: Martin Evans, Joshua<br>Noble, Jordan Hochenbaum. Editora Novatec -<br>Descrição: ISBN: 9788575223734 Páginas:<br>424 Formato: 23.4 x 16.8 x 2.4 cm<br>Acabamento: Brochura                                                           | Unidade | 882   |
| 23. | 00499-5-564 | Primeiros passos com sensores: Perceba o<br>Mundo Usando Eletrônica, Arduino e<br>Raspberry. Autor: Kimmo Karvinen e Tero<br>Karvinen. Editora Novatec - Descrição: ISBN:<br>9788575224021 Páginas: 160 Formato: 22.8 x<br>15.2 x 1.4 cm Acabamento: Brochura | Unidade | 882   |

Nenhum dos itens especificados poderá apresentar elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou imperícia na instalação e montagem. Deverão ser fornecidos apenas equipamentos/produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, ou provenientes de reutilização de material já empregado;

Todos os itens entregues deverão ser iguais entre si (mesmo modelo, marca e condições gerais exigidas).

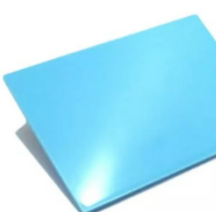
#### 1.1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

| Item | Código/Grupo-Classe | Discriminação/detalhamento                                                             | Unidade | Quantidade |
|------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1.   | 12238-6-038         | Filamento impressora 3D PLA (não pode ser ABS)<br>cor Amarela 1.75mm. em pacote de 1kg | Peça    | 882        |



|    |             |                                                                                                                                                                                                        |      |        |
|----|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
|    |             | <br>(imagem ilustrativa)                                                                                              |      |        |
| 2. | 12238-6-038 | Filamento impressora 3D PLA (não pode ser ABS)<br>cor Azul 1.75mm. em pacote de 1kg<br><br>(imagem ilustrativa)       | Peça | 882    |
| 3. | 12238-6-038 | Filamento impressora 3D PLA (não pode ser ABS)<br>cor Branca 1.75mm. em pacote de 1kg<br><br>(imagem ilustrativa)    | Peça | 882    |
| 4. | 12238-6-038 | Filamento impressora 3D PLA (não pode ser ABS)<br>cor Preta 1.75mm. em pacote de 1kg<br><br>(imagem ilustrativa)    | Peça | 882    |
| 5. | 12238-6-038 | Filamento impressora 3D PLA (não pode ser ABS)<br>cor Vermelha 1.75mm. em pacote de 1kg<br><br>(imagem ilustrativa) | Peça | 882    |
| 6. | 02696-4-041 | Chapa de madeira MDF<br>Espessura: 2,5 a 3mm<br>Dimensão aproximada: 30x40 cm<br><br>(imagem ilustrativa)           | Peça | 22.050 |

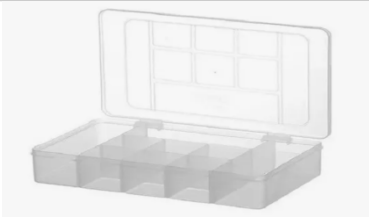


|     |             |                                                                                                                                                                                                  |      |       |
|-----|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 7.  | 50422-1-379 | <p>Acrílico espelhado 2 mm<br/>Dimensão aproximada: 30 x 40 cm Cor: branco</p>  <p>(imagem ilustrativa)</p>     | Peça | 4.410 |
| 8.  | 50422-1-380 | <p>Acrílico espelhado 2 mm<br/>Dimensão aproximada: 30 x 40 cm Cor: amarelo</p>  <p>(imagem ilustrativa)</p>    | Peça | 4.410 |
| 9.  | 50422-1-381 | <p>Acrílico espelhado 2 mm<br/>Dimensão aproximada: 30 x 40 cm Cor: azul</p>  <p>(imagem ilustrativa)</p>     | Peça | 4.410 |
| 10. | 50422-1-382 | <p>Acrílico espelhado 2 mm<br/>Dimensão aproximada: 30 x 40 cm Cor: vermelho</p>  <p>(imagem ilustrativa)</p> | Peça | 4.410 |
| 11. | 50422-1-372 | <p>Organizador plástico Caixa 13,7 L</p>  <p>(imagem ilustrativa)</p>                                         | Peça | 2.920 |



|     |             |                                                                                                                                                                     |      |       |
|-----|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 12. | 50422-1-373 | Organizador plástico Caixa 6 Litros c/ Tampa<br><br>(imagem ilustrativa)           | Peça | 1.022 |
| 13. | 50422-1-374 | Organizador plástico Caixa 9,3 L<br><br>(imagem ilustrativa)                       | Peça | 2.190 |
| 14. | 07879-4-128 | Caixa plástica sem tampa 7L Dimensões: 45 x 30 x 8 cm<br><br>(imagem ilustrativa) | Peça | 730   |
| 15. | 07879-4-121 | Caixa plástica com tampa de 1,5L<br><br>(imagem ilustrativa)                     | Peça | 2.920 |
| 16. | 07879-4-128 | Caixa plástica com tampa de 2,5L<br><br>(imagem ilustrativa)                     | Peça | 2.920 |
| 17. | 50422-1-375 | Organizador c/ 04 divisórias<br><br>(imagem ilustrativa)                         | Peça | 1.460 |
| 18. | 50422-1-376 | Organizador c/ 09 divisórias                                                                                                                                        | Peça | 1.460 |



|     |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |       |
|-----|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
|     |             | <br>(imagem ilustrativa)<br>Organizador c/ 12 divisórias                                                                                                                                                                               |         |       |
| 19. | 50422-1-377 | <br>(imagem ilustrativa)                                                                                                                                                                                                               | Peça    | 1.460 |
| 20. | 50422-1-378 | <br>(imagem ilustrativa)                                                                                                                                                                                                              | Peça    | 1.460 |
| 21. | 00499-5-564 | Manual do Mundo: 50 experimentos para fazer em casa. Autor: Alfredo Luis Mateus, Iberê Thenório. Editora Sextante - Descrição: ISBN: 9786555640793 Páginas: 192 Formato: 21 x 28 cm Acabamento: Brochura<br><br>(imagem ilustrativa) | Unidade | 882   |
| 22. | 00499-5-564 | Arduino em ação. Autor: Martin Evans, Joshua Noble, Jordan Hochenbaum. Editora Novatec - Descrição: ISBN: 9788575223734 Páginas: 424 Formato: 23.4 x 16.8 x 2.4 cm Acabamento: Brochura                                                                                                                                 | Unidade | 882   |



|                                                    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |
|----------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
|                                                    |             |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |
|                                                    |             | (imagem ilustrativa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |
| 23.                                                | 00499-5-564 | <p>Primeiros passos com sensores: Perceba o Mundo Usando Eletrônica, Arduino e Raspberry. Autor: Kimmo Karvinen e Tero Karvinen. Editora Novatec - Descrição: ISBN: 9788575224021 Páginas: 160 Formato: 22.8 x 15.2 x 1.4 cm Acabamento: Brochura</p>  | Unidade | 882 |
|                                                    |             | (imagem ilustrativa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |
| OBS.: OBS.: As imagens são meramente ilustrativas. |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |

## 1.2. DA NATUREZA DO OBJETO

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### I. Motivo/Finalidade/Necessidade da Contratação:

A solicitação de aquisição em questão é fundamental para garantir a continuidade e expansão dos Espaços Makers nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina. Estes espaços são alinhados aos objetivos estratégicos de inovação educacional, capacitação tecnológica dos estudantes e preparação para o mercado de trabalho contemporâneo. Ao proporcionar ambientes que incentivam o aprendizado prático e criativo, a contratação dos equipamentos e materiais pedagógicos complementares assegura que os laboratórios possam operar de forma plena, contribuindo para o desenvolvimento de competências essenciais, como a resolução de problemas e o pensamento crítico, que estão em consonância com as metas governamentais de melhoria na qualidade da educação e na formação cidadã transformadora.

Os quantitativos foram definidos com base em estudos realizados pela Secretaria de Educação, considerando a demanda atual das 295 escolas já equipadas com laboratórios e as necessidades não atendidas nos processos anteriores. Além disso, foram analisados os itens que tiveram processos frustrados ou fracassados, sendo necessário realizar novas aquisições para garantir o funcionamento completo dos laboratórios.



A expansão planejada visa atender tanto escolas de ensino fundamental quanto médio, garantindo que os alunos de diferentes níveis educacionais tenham acesso a esses recursos. A decisão também foi fundamentada em diagnósticos de uso e desgaste de materiais, além da necessidade de consumíveis para o pleno funcionamento dos equipamentos

A definição dos quantitativos foi organizada considerando os laboratórios a serem instalados e os já em funcionamento.

Os produtos a serem adquiridos serão encaminhados para atender ao projeto escolas maker. As aquisições darão continuidade aos produtos já adquiridos conforme consta nas páginas 042-044.

A nova contratação busca corrigir essas falhas, adquirindo materiais que não foram fornecidos anteriormente e garantindo o pleno funcionamento dos Espaços Maker. A substituição é necessária para assegurar que todas as escolas previamente planejadas recebam os recursos adequados, ampliando a oferta de laboratório e garantindo uma experiência de aprendizagem completa para os estudantes.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- ☒ Sim  
☐ Não

##### 3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☒ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☒ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

##### 3.1.2. Adesão à ARP

- ☒ Sim  
☐ Não

Justificativa, em caso de não admissão:

#### 3.2. Critério de Julgamento:

- ☒ Menor preço  
☐ Maior desconto

#### 3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

☒ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☒ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:



**3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 25%**

**3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

( ) Vistoria facultativa

(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: \_\_\_\_\_

Telefone para agendamento da vistoria: \_\_\_\_\_

**3.5. Será admitida a participação de consórcios?**

(X) Não

( ) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limita a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for de alta complexidade ou vulto, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

**3.6. Será admitida a participação de cooperativas?**

( ) Não

(X) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

**3.7. Será admitida a subcontratação?**

(X) Não

( ) Sim

Condições e limites para a subcontratação: \_\_\_\_\_

**3.8. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

(...) Sim



Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

(X) Não

( ) Sim

Se sim, quais?

**4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

( ) Não

(X) Sim;

**Apenas para os itens: 01 ao 20**

**Caso seja necessário amostra, informar:**

Prazo para apresentação: **até 15 dias corridos**

Quantidade de amostras: 01 unidade por item solicitado.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: DIAD/GEADE

Local de entrega das amostras: Almoxarifado Central – Rua Hans Ditter Schmitz, 7166 – Distrito Industrial de São José/SC. A entrega da amostra deve ser em horário comercial.

Justificativa para exigência de amostra:

Para verificar se o produto atende as especificações técnicas exigidas em edital, e atende a necessidade padronizada do que já se possui nos espaços maker existentes, visando também auxiliar os fiscais na aferição da qualidade do material quando do recebimento dos pedidos de fornecimento.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

- As amostras serão analisadas conforme características descritas na proposta/ficha técnica e deverão estar também de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.
- As amostras que não necessitem ser retidas para posterior conferência e/ou rejeitadas poderão ser retiradas no Almoxarifado Central da SED (Almoxarifado Central – Rua Hans Ditter Schmitz, 7166 – Distrito Industrial de São José/SC. A retirada da amostra deve ser em horário comercial), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado da licitação, mediante agendamento.
- Decorridos 30 (trinta) dias e não retirada a amostra, a SED dará o destino que entender adequado, não cabendo solicitação de ressarcimento do objeto.
- A amostra aprovada, caso necessário, permanecerá sob os cuidados da SED até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada;
- Para as amostras que em análise necessitem ser manuseadas e testadas em procedimentos que alterem sua apresentação original, não caberá a solicitação de ressarcimento do valor do objeto;
- Será desclassificada no item, a proposta da licitante vencedora que não atender à convocação do pregoeiro para a apresentação dos documentos adicionais e ou apresentar fora das exigências estabelecidas no Edital ou em Lei, bem como, não apresentar amostra ou, apresentar amostra (s) fora das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, estando sujeita às penalidades previstas.



g) A critério da área técnica, poderão ser consultados Bancos de Marcas de outros órgãos da administração pública afim de aferir a qualidade do material ofertado.

**4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?**

( X ) Não

(   ) Sim

**Caso seja exigida a apresentação de prova de conceito, informar:**

Prazo para apresentação/demonstração: \_\_\_\_\_

Endereço de entrega/demonstração: \_\_\_\_\_

Justificativa para exigência de PoC:

**4.4. Será exigida carta de solidariedade?**

( X ) Não

(   ) Sim

Caso seja exigida a apresentação de carta de solidariedade, justificar:

**4.5. Será exigida garantia de proposta?**

(X) Não

(   ) Sim

**4.5.1. Indicar percentual de garantia de proposta: \_\_\_\_%**

Caso seja exigida a garantia de proposta, justificar:

**5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**



Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(X) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014,



do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$
- $\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});$  e
- $\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 1.% do valor total estimado da contratação.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art.



69, §6º)

- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 5.4. Qualificação técnica

(X) Não será exigida.

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

Não será exigido atestado de capacidade técnica, pois trata-se de objeto que não demandará da contratada especialidade técnica muito específica e/ou serviços de alta complexidade. Desta forma, objetivando assegurar o maior número de participantes no processo licitatório, afim de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, ratifica-se o posicionamento pela não exigência do documento em questão.

#### 5.5. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

5.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador





## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de entrega/execução

- a) O prazo de entrega dos materiais correspondentes a cada Autorização de Fornecimento emitida, não poderá ser superior a até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, por e-mail, podendo ser prorrogado, a pedido da contratada, por igual prazo mediante justificativa aceita pela Contratante.
- b) Os quantitativos correspondentes a cada órgão participante.
- c) As quantidades licitadas são estimativas, podendo o contratante requisitar quantidades conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites da Lei.
- d) Os produtos serão entregues conforme solicitação do órgão contratante, mediante emissão de autorização de fornecimento, não podendo ultrapassar as quantidades máximas estabelecidas neste edital, exceto quando acrescido, por meio de Termo Aditivo na forma da Lei
- e) Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições de uso, bem como as embalagens deverão estar intactas (não danificadas).
- f) Após a entrega, a Comissão de Recebimento de Materiais ou servidor designado, terá 02 (dois) dias úteis para examinar o objeto entregue, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
- g) Os produtos serão entregues pela contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do contrato), conforme solicitação do órgão contratante, mediante emissão de autorização de fornecimento.
- h) O contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela contratada, no prazo estipulado pelo contratante, sem qualquer ônus para o contratante.
- i) A contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu objeto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificar em vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
- j) O aceite do objeto pelo contratante, não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- k) O objeto cotado e adjudicado deverá atender a legislação a ele pertinente.
- l) A contratada compromete-se a entregar manuais, certificados e garantia como todos e quaisquer documentos relacionados ao objeto, em português, se exigido no edital.
- m) O objeto adjudicado deve estar identificado pelo fabricante, por intermédio de rótulo impresso na embalagem, devendo conter as características do produto, data de fabricação e validade.
- n) A contratada compromete-se a entregar o objeto adjudicado, com prazo de validade contado a partir da entrega, conforme o caso do item contratado, de acordo como especificado na descrição do mesmo no Edital e conforme a legislação vigente específica de cada qual.
- o) Para o objeto adjudicado, em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem.
- p) A contratada compromete-se a entregar o objeto adjudicado, com prazo de validade mínima contados a partir da entrega, de acordo com o especificado na descrição dos mesmos no o Edital (produto – características mínimas) e conforme a legislação vigente específica de cada qual.
- q) Para o objeto adjudicado, em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem

#### 6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

( ) Empreitada por preço global.



- ( X ) Empreitada por preço unitário.  
( ) Outro \_\_\_\_\_

## 6.2. Local, horário e endereço de entrega

A proponente deverá entregar o produto da marca indicada na proposta apresentada a contratante e conforme especificações do Termo de Referência, no Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, sito a Rua Hans Diter Schmidt 1173 – Área Industrial de São José/SC – Marginal BR 101, próximo a Intelbras. Fone: (48) 3665-6795 das 13:00 às 17:00 (ligar antes da entrega).

## 6.3. Bens perecíveis

- (X) Não  
( ) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

## 6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 1% do valor total do contrato?

- ( X ) Não  
( ) Sim

## 6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- (X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

- a) O prazo de validade do objeto estará indicado, conforme cada caso.  
b) A contratada obriga-se a prestar garantia do objeto adjudicado, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, contado da data de emissão do termo de recebimento. Caso o fabricante/fornecedor possua uma garantia maior que a determinada neste Termo de Referência, prevalecerá a maior.  
c) A contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a contratante, a substituição do objeto que apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

# 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

## 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;  
b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;  
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;  
d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;  
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;



- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).
- o) São de responsabilidade da Contratada a destinação e descarte, seguindo as normas vigentes ambientais, de todas as baterias trocadas.

### 7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e na Autorização de Fornecimento;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato/AF;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato/AF sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;



- h) A SED é responsável por providenciar ao menos um servidor para acompanhar a troca de baterias.

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (...) Somente por assinatura de contrato  
(...) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica  
(X) Autorização de Fornecimento ou contrato  
( ) Outro: Assinatura de Contrato + Contrato de garantia + Autorização de Fornecimento

### 8.2. VIGÊNCIA

**8.2.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano, contados da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.2.** O prazo de vigência da Autorização de Fornecimento será de 30 dias.

### 8.3. REAJUSTE

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo e o índice previsto para a contratação.

### 8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor do Contrato:

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: <a href="#">Marisa Basei</a>                                               |
| Cargo: Gerente de Administração Escolar                                          |
| Matrícula: 262.003-0                                                             |
| E-mail: <a href="mailto:marisabasei@sed.sc.gov.br">marisabasei@sed.sc.gov.br</a> |

#### Gestor Setorial:

Nome: Carin Deichmann  
Cargo: Diretora de Ensino  
Matrícula: 302.980-8  
E-mail: [dien@sed.sc.gov.br](mailto:dien@sed.sc.gov.br)

#### Fiscal de contrato e setorial:

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Lauro Roberto Lostada                                              |
| Cargo: Assistente Técnico Pedagógico                                     |
| Matrícula: 335.152-1-03                                                  |
| E-mail: <a href="mailto:laurorl@sed.sc.gov.br">laurorl@sed.sc.gov.br</a> |
|                                                                          |
|                                                                          |

**8.4.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) setorial, ou pelos respectivos substitutos.

**8.4.2** O fiscal setorial acompanhará a execução do contrato/autorização de fornecimento (AF), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/AF, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

**8.4.2.1** O fiscal setorial anotará no histórico de gerenciamento do contrato/autorização de fornecimento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do



que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4.2.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal setorial emitirá notificações para a correção da execução da autorização de fornecimento, determinando prazo para a correção.

8.4.2.3 O fiscal setorial informará ao gestor setorial, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.4.2.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal setorial comunicará o fato imediatamente ao gestor setorial.

8.4.2.5 O fiscal setorial verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.4.2.6 O gestor setorial coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ autorização de fornecimento.

8.4.2.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

8.4.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

8.4.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação pela Gerência de Administração Escolar. Não há necessidade de inclusão de critérios para o recebimento provisório, uma vez que os itens não atendidos serão rejeitados e trocados pela empresa fornecedora.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento do produto.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o dia 30 do mês subsequente à prestação de serviços.

Prazo de pagamento: Até o dia 30 do mês subsequente à entrega dos produtos por meio de depósito em conta-corrente, mediante à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada e apresentação de nota fiscal ou documento equivalente.

### 9.2. Da alteração ou atualização dos preços registrados.

9.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos



imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou índice que vier a substituí-lo e o índice previstos para a contratação;

9.2.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.2.1.6. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do pedido de repactuação ou equilíbrio econômico-financeiro para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários para as obrigações decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte fonte de recursos:

|                                          | Subação              | Natureza      | Fontes        |
|------------------------------------------|----------------------|---------------|---------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - 45001 | 11562/6291/<br>14227 | 339030/449052 | 1.500.100.000 |

## 11. DO VALOR ESTIMADO

| Item | Discriminação/detalhamento                                                                                     | Quantidade  | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|----------------|
| 01   | Filamento impressora 3D - Filamento impressora 3D PLA (não pode ser ABS) cor Amarela 1.75mm. em pacote de 1kg  | 882 - Peças | R\$ 117,92     | R\$ 104.005,44 |
| 02   | Filamento impressora 3D - Filamento impressora 3D PLA (não pode ser ABS) cor Azul 1.75mm. em pacote de 1kg     | 882 - Peças | R\$ 115,42     | R\$ 101.800,44 |
| 03   | Filamento impressora 3D - Filamento impressora 3D PLA (não pode ser ABS) cor Branca 1.75mm. em pacote de 1kg   | 882 - Peças | R\$ 115,42     | R\$ 101.800,44 |
| 04   | Filamento impressora 3D - Filamento impressora 3D PLA (não pode ser ABS) cor Preta 1.75mm. em pacote de 1kg    | 882 - Peças | R\$ 115,42     | R\$ 101.800,44 |
| 05   | Filamento impressora 3D - Filamento impressora 3D PLA (não pode ser ABS) cor Vermelha 1.75mm. em pacote de 1kg | 882 - Peças | R\$ 117,92     | R\$ 104.005,44 |



|    |                                                                                                                                                                                                                            |                       |                   |                       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|
| 06 | Chapa de madeira MDF -<br>Espessura: 2,5 a 3mm, Dimensão<br>aproximada: 30x40 cm                                                                                                                                           | <b>22.050 - Peças</b> | <b>R\$ 5,00</b>   | <b>R\$ 110.250,00</b> |
| 07 | Placa de acrílico - Acrílico<br>espelhado 2 mm<br>Dimensão aproximada: 30 x 40<br>cm Cor: branco                                                                                                                           | <b>4.410 - Peças</b>  | <b>R\$ 33,50</b>  | <b>R\$ 147.735,00</b> |
| 08 | Placa de acrílico - Acrílico<br>espelhado 2 mm<br>Dimensão aproximada: 30 x 40<br>cm Cor: amarelo                                                                                                                          | <b>4.410 - Peças</b>  | <b>R\$ 49,56</b>  | <b>R\$ 218.559,60</b> |
| 09 | Placa de acrílico - Acrílico<br>espelhado 2 mm<br>Dimensão aproximada: 30 x 40<br>cm Cor: azul                                                                                                                             | <b>4.410 - Peças</b>  | <b>R\$ 52,16</b>  | <b>R\$ 230.025,60</b> |
| 10 | Placa de acrílico - Acrílico<br>espelhado 2 mm<br>Dimensão aproximada: 30 x 40<br>cm Cor: vermelho                                                                                                                         | <b>4.410 - Peças</b>  | <b>R\$ 48,26</b>  | <b>R\$ 212.826,60</b> |
| 11 | Organizadora tipo caixa plástica com<br>tampa - Organizador plástico<br>Caixa 13,7 L                                                                                                                                       | <b>2.920 - Peças</b>  | <b>R\$ 30,85</b>  | <b>R\$ 90.082,00</b>  |
| 12 | Organizadora tipo caixa plástica com<br>tampa - Organizador plástico<br>Caixa 6 Litros c/ Tampa                                                                                                                            | <b>1.022 - Peças</b>  | <b>R\$ 26,53</b>  | <b>R\$ 27.113,66</b>  |
| 13 | Organizadora tipo caixa plástica com<br>tampa - Organizador plástico<br>Caixa 9,3 L                                                                                                                                        | <b>2.190 - Peças</b>  | <b>R\$ 42,06</b>  | <b>R\$ 92.111,40</b>  |
| 14 | Caixa plástica sem tampa - 7L<br>Dimensões: 45 x 30 x 8 cm                                                                                                                                                                 | <b>730 - Peças</b>    | <b>R\$ 17,70</b>  | <b>R\$ 12.921,00</b>  |
| 15 | Caixa plástica com tampa de 1,5L                                                                                                                                                                                           | <b>2.920 - Peças</b>  | <b>R\$ 13,98</b>  | <b>R\$ 40.821,60</b>  |
| 16 | Caixa plástica com tampa de 2,5L                                                                                                                                                                                           | <b>2.920 - Peças</b>  | <b>R\$ 8,49</b>   | <b>R\$ 24.790,80</b>  |
| 17 | Organizador plástico - Organizador<br>c/ 04 divisórias                                                                                                                                                                     | <b>1.460 - Peças</b>  | <b>R\$ 7,25</b>   | <b>R\$ 10.585,00</b>  |
| 18 | Organizador plástico - Organizador<br>c/ 09 divisórias                                                                                                                                                                     | <b>1.460 - Peças</b>  | <b>R\$ 11,75</b>  | <b>R\$ 17.155,00</b>  |
| 19 | Organizador plástico - Organizador<br>c/ 12 divisórias                                                                                                                                                                     | <b>1.460 - Peças</b>  | <b>R\$ 24,51</b>  | <b>R\$ 35.784,60</b>  |
| 20 | Organizador plástico - Caixa<br>Organizadora - Organizador<br>plástico com 30 compartimentos -<br>para eletrônica                                                                                                          | <b>1.460 - Peças</b>  | <b>R\$ 22,81</b>  | <b>R\$ 33.302,60</b>  |
| 21 | Manual do Mundo: 50<br>experimentos para fazer em casa.<br>Autor: Alfredo Luis Mateus, Iberê<br>Thenório. Editora Sextante -<br>Descrição: ISBN: 9786555640793<br>Páginas: 192 Formato: 21 x 28<br>cm Acabamento: Brochura | <b>882 - Unidades</b> | <b>R\$ 70,16</b>  | <b>R\$ 61.881,12</b>  |
| 22 | Arduino em ação. Autor: Martin<br>Evans, Joshua Noble, Jordan<br>Hochenbaum. Editora Novatec -<br>Descrição: ISBN: 9788575223734<br>Páginas: 424 Formato: 23.4 x<br>16.8 x 2.4 cm Acabamento:<br>Brochura                  | <b>882 - Unidades</b> | <b>R\$ 113,02</b> | <b>R\$ 99.683,64</b>  |
| 23 | Primeiros passos com sensores:                                                                                                                                                                                             | <b>882 - Unidades</b> | <b>R\$ 46,98</b>  | <b>R\$ 41.436,36</b>  |



|             |                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                  |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------|
|             | Perceba o Mundo Usando Eletrônica, Arduino e Raspberry.<br>Autor: Kimmo Karvinen e Tero Karvinen. Editora Novatec -<br>Descrição: ISBN: 9788575224021<br>Páginas: 160 Formato: 22.8 x 15.2 x 1.4 cm Acabamento: Brochura |  |  |                  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                          |  |  | R\$ 2.020.477,78 |

## 12. DADOS ADICIONAIS

Nada a declarar.

**Fabício Antunes Chagas**  
Técnico Administrativo  
Mat. 399559-3-01  
(assinado digitalmente)

*De Acordo:*

**Fernando Alvim Caetano**  
*Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação*  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **919KV5SZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FERNANDO ALVIM CAETANO** (CPF: 020.XXX.339-XX) em 30/10/2025 às 14:30:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/01/2025 - 15:22:11 e válido até 07/01/2125 - 15:22:11.

(Assinatura do sistema)



**FABRICIO ANTUNES CHAGAS** (CPF: 026.XXX.989-XX) em 30/10/2025 às 16:41:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:52:54 e válido até 13/07/2118 - 13:52:54.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAxNzUzNTJfMTc1NDE3XzlwMjRfOTE5S1Y1U1o=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00175352/2024** e o código **919KV5SZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.